



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 27 de Abril de 2024

Ano VI Nº 587

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. [26112425](#)), com o demonstrativo financeiro relativo ao adicional de titulação da servidora interessada.

Encaminhem-se os autos à Progep para continuidades dos trâmites.
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 26/04/2024.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. [26110211](#)), com o demonstrativo financeiro relativo ao adicional de titulação do servidor interessado.

Encaminhem-se os autos à Progep para continuidades dos trâmites.
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 26/04/2024.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. [26109337](#)), com o demonstrativo financeiro relativo ao adicional de titulação da servidora interessada.

Encaminhem-se os autos à Progep para continuidades dos trâmites.
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 26/04/2024.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. [26112425](#)), com o demonstrativo financeiro relativo ao adicional de titulação da servidora interessada.

Encaminhem-se os autos à Progep para continuidades dos trâmites.
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 26/04/2024.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. [25943769](#)), com o demonstrativo financeiro relativo ao adicional de titulação da servidora interessada.

Encaminhem-se os autos à Progep para continuidades dos trâmites.
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 26/04/2024.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1372/2024-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410039.000644/2024-20,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 4541-1, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 25 e 26/04/2024, com a finalidade de conduzir equipe da DINF para instalação e manutenção de estrutura de rede no campus de Natal-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26164663](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1373/2024-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410302.000044/2024-02,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Iranaildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à viagem Caicó-RN x Natal-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 01 a 03/05/2024, com a finalidade de conduzir alunos do curso de enfermagem da Uern Caicó para apresentação de trabalhos no XVIII Congresso Estadual de Enfermagem organizado pela ABEN-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26166721](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1374/2024-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410302.000051/2024-04,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Iranaildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à viagem Caicó-RN x Natal-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 24 a 26/04/2024, com a finalidade de conduzir as professoras MAURA VANESSA SILVA SOBREIRA, JESSICA NAIARA e REGILENE ALVES PORTELA a Natal-RN, onde as mesmas irão participar do I Encontro Presencial da Especialização em Gestão dos Programas de Residências em Saúde, na escola de saúde pública, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26171343](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria Nº 1375/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410011.001260/2024-32](#).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) João Batista Freire de Moraes, matrícula nº 8746-7, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente à viagem Mossoró-RN X Caicó-RN X Mossoró-RN, no(s) dia(s) 25 a 26/04/2024, com a finalidade de realizar a Solenidade de abertura da Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte, Edição 2024, Etapa Territorial de Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26175383](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1376/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410011.001260/2024-32](#).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Laizy Cabral Miranda, matrícula nº 8750-5, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente à viagem Mossoró-RN X Caicó-RN X Mossoró-RN, no(s) dia(s) 25 a 26/04/2024, com a finalidade de realizar a Solenidade de abertura da Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte, Edição 2024, Etapa Territorial de Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26175383](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1377/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410011.001260/2024-32](#).



RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Ricardo Magno dos Anjos, matrícula nº 8187-6, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente à viagem Mossoró-RN X Caicó-RN X Mossoró-RN, no(s) dia(s) 25 a 26/04/2024, com a finalidade de realizar a Solenidade de abertura da Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte, Edição 2024, Etapa Territorial de Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26175383](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1378/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410005.001272/2024-46](#).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) João Moura Rocha Sobrinho, matrícula nº 12507-5, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 26/04/2024, com a finalidade de realizar a cobertura jornalística da Conferência Territorial de Ciência, Tecnologia e Inovação em Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26176283](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1380/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410005.001271/2024-00](#).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Adriana Moraes Alves, matrícula nº 12506-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Apodi-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 27/04/2024, com a finalidade de realizar cobertura jornalística da solenidade de Abertura Oficial do Polo de Educação a Distância da Universidade Aberta do Brasil - Polo EaD UAB, em Apodi/RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26177097](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria Nº 1382/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410025.001180/2024-28](#).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Ellany Gurgel Cosme do Nascimento, matrícula nº 4256-0, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (duzentos e sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 30/04 a 01/05/2024, com a finalidade de participar da Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte - Edição 2024 (CECTI/RN-2024), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26181582](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1383/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410025.001180/2024-28](#).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Priscilla Felipe de Souza, matrícula nº 11382-4, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 30/04 a 01/05/2024, com a finalidade de participar da Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte - Edição 2024 (CECTI/RN-2024), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26181582](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1384/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410025.001180/2024-28](#).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Edigleyce de Lima Costa, matrícula nº 13020-6, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais),

totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 30/04 a 01/05/2024, com a finalidade de participar da Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte – Edição 2024 (CECTI/RN-2024), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26181582](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1385/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410011.001260/2024-32](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Hayanna Moraes Falcão, matrícula nº 8791-2, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente à viagem Mossoró-RN X Caicó-RN X Mossoró-RN, no(s) dia(s) 25 a 26/04/2024, com a finalidade de realizar a Solenidade de abertura da Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte, Edição 2024, Etapa Territorial de Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26175383](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 25 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1413/2024-GP/FUERN

Concede licença-prêmio por assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Aluizio Lins de Oliveira, contido nos autos do Processo nº 04410192.000055/2024-79, de 25 de março de 2024 e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, de 18 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Aluizio Lins de Oliveira, matrícula nº 2002-8, licença-prêmio por assiduidade, no período de 6 (seis) meses, em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 700/2022) e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, contados de 02/05/2024 a 02/11/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 26 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 1414/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410192.000021/2024-84, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente José Osimar Gomes de Lima, matrícula nº 2472-4, lotado(a) no Departamento de Ciências Sociais - Fafic, para PES212.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/03/2024.

Em 26 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1415/2024-GP/FUERN

Declara vacância de cargo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, Art.33, parágrafo VII da Lei Complementar 122 de 30/06/1994, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado e das Autarquias e Fundação Públicas Estaduais; CONSIDERANDO, o requerimento do(a) servidor(a) Antônia Bruna da Silva, contido no Processo nº 04410053.000390/2024-61,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Vacância de Cargo do(a) servidor(a) Antônia Bruna da Silva, matrícula nº 12229-7, ocupante do cargo de Professor(a) do ensino superior, Classe III, Nível 4, lotado(a) no Departamento de Educação/ FE, com Regime de Trabalho de 40h semanais com Dedicção Exclusiva, no período de 08/03/2024 a 08/03/2027.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/03/2024.

Em 26 de abril de 2024.

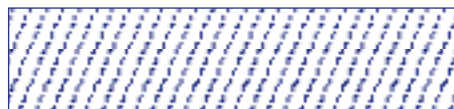
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1416/2024-GP/FUERN

Revoga Portaria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410238.000189/2024-16 - SEI, de 22 de abril de 2024, que solicita a revogação da Portaria nº 2891/2022-GP/FUERN, que designa o professor Edesio Miguel para a função de Vice Coordenador do Programa de Pós Graduação em Física - PPGF e posterior designação do mesmo para função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física - PPGF, no período de 12/05/2024 a 01/09/2024,



RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 2891/2022 - GP/FUERN, que designa o professor Edesio Miguel para a função de Vice Coordenador do Programa de Pós Graduação em Física - PPGF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 12 de maio de 2024.

Em 26 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1417/2024-GP/FUERN

Designa coordenador de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410238.000189/2024-16 - SEI, de 22 de abril de 2024, que solicita a revogação da Portaria nº 2891/2022-GP/FUERN, que designa o professor Edésio Miguel Barboza Junior para a função de Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física - PPGF e posterior designação do mesmo para função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física - PPGF, no período de 12/05/2024 a 01/09/2024;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor Edesio Miguel Barboza Junior, matrícula nº 8032-2, Professor do Ensino Superior, lotado no Departamento de Física da Fanat, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física - PPGF.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 12 de maio de 2024 a 01 de setembro de 2024.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2, Item 17), Função Gratificada - FG2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 26 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1418/2024-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000701/2024-42, de 25 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Adalberto Veronese da Costa, matrícula nº 4525-0, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES309, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por ter completado seu 4º (quarto) quinquênio de serviço público em maio/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2024.

Em 26 de abril de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1419/2024-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000701/2024-42, de 25 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Andrezza Graziella Verissimo Pontes, matrícula nº 5307-4, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES209, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em maio/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2024.

Em 26 de abril de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1420/2024-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

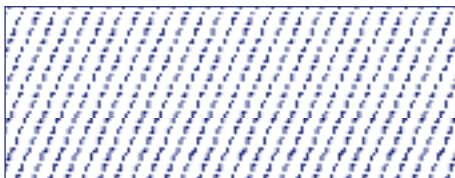
A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000701/2024-42, de 25 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Emanuella Rodrigues Veras da Costa Paiva, matrícula nº 8264-3, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em maio/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2024.

Em 26 de abril de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 1421/2024-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000701/2024-42, de 25 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Flauber Soares de Souza, matrícula nº 8251-1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em maio/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2024.

Em 26 de abril de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1422/2024-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000701/2024-42, de 25 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Glauca Helena Araújo Russo, matrícula nº 1609-8, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES315, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por ter completado seu 7º (sétimo) quinquênio de serviço público em maio/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2024.

Em 26 de abril de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1423/2024-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial

inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000701/2024-42, de 25 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) José Fausto Magalhães Filho, matrícula nº 1103-7, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES216, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por ter completado seu 7º (sétimo) quinquênio de serviço público em maio/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2024.

Em 26 de abril de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1424/2024-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000701/2024-42, de 25 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Maria José Costa Fernandes, matrícula nº 3809-1, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES310, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por ter completado seu 4º (quarto) quinquênio de serviço público em maio/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2024.

Em 26 de abril de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1425/2024-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000701/2024-42, de 25 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Osmidio Dantas Cavalcante Neto Segundo, matrícula nº 4927-1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSC09, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze

por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em maio/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2024.

Em 26 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1426/2024-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000701/2024-42, de 25 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Ubilina Maria da Conceição Maia, matrícula nº 8084-5, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES206, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em maio/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2024.

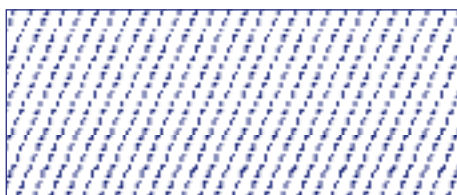
Em 26 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Convênio de Concessão de Estágio Não-Obrigatório

Partícipes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e LOURENNA FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (50.619.347/0001-95). Objeto: a parceria entre as partes convenientes com o objetivo de proporcionar aos estudantes do(s) cursos de graduação de Direito e Publicidade e Propaganda da UERN, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATORIOS que complementam o processo ensino-aprendizagem, junto à ENTIDADE CONCEDENTE, de acordo com as condições e vagas existentes e as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08, para aprimorar a capacitação profissional dos estudantes. Vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 22/04/2024 a 22/04/2029. Signatários: Doutora Cícilia Raquel Maia Leite/LOURENNA NOGUEIRA FERNANDES/Sócia-Administradora. Mossoró, 26/04/2024.



Extrato de Convênio de Concessão de Estágio Não-Obrigatório

Partícipes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e INOVACAO E ESTRATEGIA EDUCACIONAL (30.106.172/0001-05). Objeto: a parceria entre as partes convenientes com o objetivo de proporcionar aos estudantes do(s) curso de graduação em Pedagogia da UERN, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATORIOS que complementam o processo ensino-aprendizagem, junto à ENTIDADE CONCEDENTE, de acordo com as condições e vagas existentes e as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08, para aprimorar a capacitação profissional dos estudantes. Vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 23/04/2024 a 23/04/2029. Signatários: Doutora Cícilia Raquel Maia Leite/Thiago Hipólito Abreu Medeiros/Sócio Administrador. Mossoró, 26/04/2024.

UERN

PROGEP

Edital Nº 005/2023-PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-015

Convocação de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2024 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000164/2024-06;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 626/2023 (19683075) da Assessoria Jurídica da UERN/PGE no Processo SEI nº 04410027.001011/2023-97, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/08/2023 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Educação do Campus de Mossoró no Memorando nº 25 (25647399) no Processo SEI nº 04410027.003682/2023-92 para contratação de professor(a) temporário(a) de 40h;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 25766472 no Processo SEI nº 04410027.003682/2023-92 para que se proceda a tramitação do pleito Departamento de Educação do Campus de Mossoró para contratação de 02 professor(a) temporário(a) com 40h semanais e que uma docente já foi contratada recentemente;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Educação do Campus de Patu no Memorando nº 15 (25440190) e no Despacho nº 25517326 no Processo SEI nº 04410027.003649/2023-62 para contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 25510290 o Processo SEI nº 04410027.003649/2023-62 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Educação do Campus de Patu para contratação de 01 professor(a) temporário(a) com 40h semanais;

CONSIDERANDO que os(as) candidatos(as) convocados(as) anteriormente, LUCAS SULLIVAM MARQUES LEITE, ADRIANO PINHEIRO DE ANDRADE SANTOS e ANTONIO ALCAZAR NETO, solicitaram a reclassificação para o final da fila dos aprovados;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2023-PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2024.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progеп@uern.br, até as 23h59 do dia 01/05/2024.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 03/05/2024, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino. Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progеп@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN
CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Educação
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior
Edital Nº: 005/2023-PROGEP/UERN
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fundamentos da Educação

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): LAÍS PAULA DE MEDEIROS CAMPOS AZEVEDO
CLASSIFICAÇÃO: 1º (havia pedido final de fila)

2) CAMPUS DE PATU/RN
CURSO/UNIDADE: Patu, Departamento de Educação
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior
Edital Nº: 005/2023-PROGEP/UERN
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fundamentos, estrutura e organização da educação brasileira
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): MARIA BEATRIZ FERNANDES
CLASSIFICAÇÃO: 3º

Mossoró-RN, 26 de abril de 2024.
Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: < http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023/Edital_005_2023_convocacao_anexo_01.zip>

Despacho

Processo nº 04410197.000779/2023-91
Interessado: Caionara Angélica da Silva

Considerando o Requerimento (Id. [23793209](#)) apresentado pela docente temporária Caionara Angélica da Silva, que requer adicional por titulação - especialização. (Id. [23793209](#))
Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).
Considerando o Parecer nº 183/2023/UERN - PROPEG - DPG (Id. [23877480](#)) que opina pelo deferimento de concessão.
Considerando o Parecer Jurídico nº 1437/2023/UERN - AJUR (Id. [23928943](#)) que recomenda o cumprimento do disposto no Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN, que prevê o direito à percepção do adicional requerido pelo docente temporário da FUERN.
Considerando o Despacho da Procuradoria do Estado (Id. [23979189](#)), por meio do qual foi acolhido o Parecer Jurídico nº 1437/2023 (Id. [23928943](#));
Considerando a juntada da dotação orçamentária Id's [24889135](#), [24889173](#), [24889287](#), [24889316](#), [24928979](#).
Considerando o Relatório de Conformidade nº 827/2024/UERN - UCI (Id. 26138608) que atesta a conformidade do processo com a legislação vigente.
Defiro a concessão de adicional de titulação, em nível de especialização, retroagindo seus efeitos à data de solicitação.
Encaminhe-se para publicação no Jouern.
Após, retornem-se os autos ao Gabinete da Progep para prosseguimento do feito.

Mossoró, 25/04/2024
Professora Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-reitora de Gestão de Pessoas
Portaria nº 3491/2022-GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410220.000372/2023-20
Interessado: Tiago de Oliveira Barreto

Considerando o Requerimento apresentado pelo docente temporário Tiago de Oliveira Barreto, que requer adicional por titulação - mestrado. (Id. [23260761](#))
Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).
Considerando o Parecer nº 168/2023/UERN - PROPEG - DPG (Id. [23267860](#)) que opina pelo deferimento de concessão.
Considerando o Parecer Jurídico nº 1359/2023/UERN (Id. [23373021](#)) que recomenda o cumprimento do disposto

no Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN, que prevê o direito à percepção do adicional requerido pelo docente temporário da FUERN.

Considerando o Despacho da Procuradoria Geral do Estado, por meio do qual acolhe o parecer. (Id. 24351654)
Considerando a juntada da dotação orçamentária Id's [24649981](#), [24793695](#), [24793707](#), [24793772](#), [24793827](#), [24794586](#).

Considerando o Relatório de Conformidade nº 825/2024/UERN - UCI (Id. [26135762](#)) que atesta a conformidade do processo com a legislação vigente.
Defiro a concessão de adicional de titulação, em nível de mestrado, retroagindo seus efeitos à data de solicitação.
Encaminhe-se para publicação no Jouern.
Após, retornem-se os autos ao Gabinete da Progep para prosseguimento do feito.

Mossoró, 25/04/2024
Professora Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-reitora de Gestão de Pessoas
Portaria nº 3491/2022-GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410063.001131/2023-58
Interessado: Tatianne Ellen Cavalcante Silva

Considerando os autos do Processo que dispõe sobre requerimento de adicional de titulação, pleiteado pelo (a) servidor temporário (a) Tatianne Ellen Cavalcante Silva (Id. 23583453), com os demais documentos que instruem o processo, inclusive o diploma (Id. 23583495).
Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).
Considerando o Parecer nº 179/2023/UERN - PROPEG - DPG (Id. [23587239](#)) que opina pelo deferimento de concessão.
Considerando o Parecer Jurídico nº 1431/2023/UERN (Id. [23865076](#)) que recomenda o cumprimento do disposto no Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN, que prevê o direito à percepção do adicional requerido pela docente temporária da FUERN.

Considerando o Despacho da Procuradoria Geral do Estado, por meio do qual foi aprovado e acolhido o Parecer Jurídico nº 1431/2023/UERN (Id. [23865076](#)), desde que atendidas as ressalvas apontadas no citado Despacho. (Id. 23908727).

"No que diz respeito às formalidades financeiras orçamentárias, recomendo a juntada da devida autorização para a realização da despesa pela autoridade competente, a apresentação de justificativa para emissão de pré empenho em valor global (id. [23600150](#)) e a inserção do valor pertinente a despesa no teor declaração de que trata o artigo 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal (id. [23600156](#)). O atendimento destas ressalvas constitui condição de validade e eficácia deste Despacho."

Considerando a juntada da dotação orçamentária Id's [24755686](#), [24891669](#), [24891698](#), [24891724](#), [24891744](#), [24892400](#).

Considerando o Relatório de Conformidade nº 827/2024/UERN - UCI (Id. 26138608) que atesta a conformidade do processo com a legislação vigente.
Defiro a concessão de adicional de titulação, em nível de mestrado, retroagindo seus efeitos à data de solicitação.
Encaminhe-se para publicação no Jouern.
Após, retornem-se os autos ao Gabinete da Progep para prosseguimento do feito.

Mossoró, 25/04/2024
Professora Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-reitora de Gestão de Pessoas
Portaria nº 3491/2022-GP/FUERN



Despacho

Processo nº 04410063.000108/2024-27
Interessado: Alberto Leopoldo Batista Neto

Considerando os autos do Processo que dispõe sobre requerimento de adicional de titulação, pleiteado pelo servidor temporário Alberto Leopoldo Batista Neto (Id. 24713635), com os demais documentos que instruem o processo.

Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Considerando o Parecer nº 5/2024 - Propeg. (Id. [24727817](#))
Considerando a dotação orçamentária juntada. (Id. [24946606](#), [24946684](#), [24946782](#), [24946847](#), [24947705](#)).

Considerando o Parecer Jurídico nº 100/2024/UERN (Id. 25023523) que recomenda o cumprimento do disposto no Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN, que prevê o direito à percepção do adicional requerido pelo docente temporário da FUERN.

Considerando o Despacho Decisório PGE no qual expressa que o Parecer Jurídico sob análise está em conformidade com as normas que regem a matéria, conclui-se pela sua VALIDAÇÃO. (Id. [25870543](#))

Considerando o Relatório de Conformidade nº 834/2024/UERN - UCI (Id. [26159985](#)) que atesta a conformidade do processo com a legislação vigente.

Defiro a concessão de adicional de titulação, em nível de doutorado, retroagindo seus efeitos à data de solicitação.
Encaminhe-se para publicação no Jouern.

Após, retornem-se os autos ao Gabinete da Progep para prosseguimento do feito.

Professora Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-reitora de Gestão de Pessoas
Portaria nº 3491/2022-GP/FUERN
Mossoró, 25/04/2024

PRAE

UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria-SEI Nº 206/2024

Nomeia a Coordenadora de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório de Unidade das Licenciaturas do Campus Avançado de Patu.

A Diretora do Campus Avançado de Patu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – CAP/UERN, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias;
CONSIDERANDO o Art. 27 da Resolução nº 20/2023-CONSEPE;
CONSIDERANDO o pedido de abdicação da função de Coordenador de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório de Unidade das Licenciaturas do Campus Avançado de Patu do professor Manassés Pereira Nóbrega para tratar de assuntos particulares;
CONSIDERANDO a indicação do CONSAD/CAP na reunião do dia 24 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Francisca Edilma Braga Soares Aureliano para assumir a função de Coordenadora de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório de Unidade das Licenciaturas do Campus Avançado de Patu, para os semestres letivos de 2024.1, 2024.2, 2025.1 e 2025.2.

Art. 2º – Revogar a Portaria-SEI nº 489, de 26 de setembro de 2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patu, 26 de abril de 2024.
Profa. Dra. Claudia Maria Felício Ferreira Tomé.
Diretora do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN.
Portaria nº 924/2022-GP/FUERN.

Edital Nº 01/2024 – SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PETCIS

O Programa de Educação Tutorial em Ciências Sociais – PETCIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria Nº 343 de 24 de abril de 2013, que altera dispositivos da Portaria MEC Nº 976 de 27 de julho de 2010, torna público a abertura do Processo de Seleção para novas vagas, a serem preenchidas por alunos e alunos que atendam ao disposto neste Edital.

Distribuição de Vagas:

A seleção destina-se a alunas e alunos que, nesta data, estejam cursando entre o 2º e o 5º Período do curso de Ciências Sociais, para o preenchimento de 03 (duas) vagas para bolsistas e 03 (três) vagas para voluntários/as desse Programa.

Das Reservas de Vagas

As vagas para estudantes negros e negras seguirão o estabelecido na Lei Federal 12.990/14, e na Lei Estadual 1.015/2021, que reserva 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas em concursos públicos. E para estudantes PcD (Pessoa com Deficiência), as vagas previstas são de 5% (cinco por cento), providas na forma da Lei Federal nº 13.146/2015, Lei Estadual nº 7.943, de 5 de julho de 2001 e Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três), no caso de pessoas negras. E no caso de PcD, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 5 (cinco).

Quando a oferta de vagas for inferior ao necessário para garantir reservas para pessoas pretos, pardos e indígenas, e Pessoas com Deficiência, tornar-se obrigatório a inserção de argumento de inclusão de no mínimo 10% na nota final dos(as) candidatos(as) que atendem aos critérios destas cotas.

As vagas não preenchidas serão remanejadas para a ampla concorrência.

Critérios de Seleção e participação no Programa:

Os/As candidatos/as à seleção para o preenchimento das referidas vagas devem adequar-se aos seguintes critérios:

Apresentar situação regular no curso, comprovado através de histórico escolar ou documento equivalente expedido pelo DIRCA/PROEG;

Dispor de 20 horas semanais para as atividades do Programa;

Não receber qualquer outro tipo de bolsa nem ter vínculo empregatício (para a obtenção de bolsa, no caso do bolsista).

Banca Examinadora:

A banca examinadora será formada por 4 (quatro) membros, assim distribuídos: 2 (dois/duas) professores/as do Departamento de Ciências Sociais e Política, 1 (um/uma) bolsista indicado/a pelo PETCIS e a tutora do Programa.

Avaliação

A seleção constará de:

Prova escrita (Eliminatória);

Carta de intenções do/a candidato/a constando: interesse pelo Programa, temáticas de interesses e de desenvolvimento de estudos/pesquisa durante a permanência no PETCIS (Classificatória);

Entrevista (Eliminatória).

Da Prova Escrita

A prova escrita será composta de 6 (seis) questões, das quais 2 (duas) serão relacionadas à área de Antropologia, 2 (duas) relacionadas à área de Sociologia e 2 (duas) relacionadas à área da Ciência Política. O/A candidato/a deverá escolher 1 (uma) questão de cada área, totalizando 3 (três) questões a responder.

O/A candidato/a contará com um total de 4 (quatro) horas para a realização da prova.

A prova escrita será realizada de modo presencial, na sala do PETCIS, e terão das 13:00h às 17:00h para responderem as questões.

Se na correção da prova escrita for constatado algum tipo de plágio, o/a candidato/a será imediatamente excluído da seleção, sendo automaticamente ELIMINADO/A sem aviso prévio (As respostas devem ser produto de reflexão pessoal com base nas leituras exigidas. O/A candidato/a poderá fazer citações literais dos/as autores/as estudados/as em suas respostas, desde que identificando, segundo as normas acadêmicas, a fonte da citação).

Da Entrevista

6.1. A entrevista acontecerá de forma presencial, a partir das 14:00h, na Sala do PETCIS, e cada candidato/a terá seu horário estabelecido.

O/A candidato/a que não estiver disponível no momento da entrevista será automaticamente desclassificado/a.

Documentação necessária para a inscrição.

Para a inscrição devem ser apresentados/entregues os seguintes documentos:

Fotocópias do RG e do CPF;

Histórico escolar e certidão de vínculo até 2023.2, solicitado ao DIRCA ou conforme o Portal do Aluno, para fins de análise pela banca;

Ficha de inscrição preenchida com todos os dados (anexo a esse Edital);

Termo de compromisso devidamente preenchido (anexo a esse Edital);

Carta de intenções do/a candidato/a constando: interesse pelo Programa, temáticas de interesses e de desenvolvimento de estudos/pesquisa durante a permanência no PETCIS (anexo a esse Edital);

Currículo Lattes atualizado.

Inscrições

As inscrições serão realizadas no Departamento de Ciências Sociais, manhã e noite, durante o período de 06 a 10 de maio de 2024.

Cronograma:

Lançamento do Edital: 27 de abril de 2024, no Jornal Oficial da UERN - JOUERN.

Inscrições: 06 a 10 de maio de 2024, no Departamento de Ciências Sociais.

Homologação das inscrições: 13 de maio de 2024.

Prova escrita: 15 de maio de 2024, das 13:00h às 17:00h, na Sala de Aula do bloco de Ciências Sociais/FAFIC.

Divulgação dos aprovados na prova escrita: 16 de maio de 2024, por e-mail, redes sociais do PETCIS e no DCSP.

Após a divulgação do resultado da prova escrita, o candidato que ficar reprovado tem 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado apresentando recurso via e-mail do PETCIS. Resultado final da prova escrita após o período de recurso: 21 de maio de 2024, por e-mail, redes sociais do PETCIS, no DCSP e no Jornal Oficial da UERN - JOUERN.

Entrevista: 23 de maio de 2024, a partir das 13:30h, na Sala do PETCIS, conforme horário de cada candidato.

Divulgação do resultado final: 25 de maio de 2024, no JOUERN e nas redes sociais do PETCIS e no Departamento de Ciências Sociais.

Disposições Finais:

Este Edital, juntamente com o modelo da carta de intenções do candidato, a ficha de inscrição e a bibliografia, estará disponível nas redes sociais do PETCIS, e também no Departamento de Ciências Sociais e Política – DCSP/FAFIC.

Serão selecionados os candidatos aprovados, que obtiverem as melhores médias, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Durante os três primeiros meses, os candidatos selecionados passarão por uma avaliação de desempenho, de relacionamento e deverão apresentar um pré-projeto com base nos interesses apresentados na carta de intenções ao fim do primeiro mês, como condição de permanência ou não no PETCIS.

Dúvidas e informações, entrar em contato pelo e-mail: petcis@uern.br.

Mossoró-RN, 27 de abril de 2024.

ANEXOS

Recomenda-se a seguinte bibliografia:

Área de Sociologia:

DURKHEIM, Émile. As regras do método sociológico. Émile Durkheim; tradução Paulo Neves; revisão da tradução Eduardo Brandão. – 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007. P. 01-13.

_____. Da divisão do trabalho social. Vol. I; 3ª ed. Lisboa: Editorial Presença, 1989.

COHN, Gabriel (org.). Sociologia: para ler os clássicos. São Paulo: LTC, 1977.

Área de Ciência Política:

WEFFORT, Francisco. Os Clássicos da Política. Vol 1. São Paulo: Ática, 2006.

MARSHALL, T. H. Status, Cidadania e Classes Sociais. Rio de Janeiro: Zahar, 1957.

PREZOWSKI, Adam. Capitalismo e Social Democracia. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

Área de Antropologia:

CASTRO, Celso. Franz Boas. Antropologia Cultural. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 2007.

MALINOWSKI, Bronislaw. Introdução. In: Argonautas do Pacífico Ocidental. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

LAPLANTINE, F. Aprender Antropologia. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988.

Edital Nº 05/2024 – PPGE/CAPF/UERN

Matrículas de alunos regulares no semestre 2024.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna pública, pelo presente, a abertura de matrículas de alunos regulares das Turmas 2022, 2023 e 2024 do PPGE no Semestre 2024.1 do Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino.

1 DAS DISCIPLINAS

DISCIPLINAS	CR/CH	PROFESSORES (AS)	DIAS/HORA	INÍCIO
Epistemologia do Ensino: Implicações para Educação Básica (obrigatória)	04/60	Iandra Fernandes Caldas Sheyla Maria Fontenele Macedo	Quartas-feiras (7h50 às 12h30)	08/05
Atividades Experimentais para o Ensino de Ciências Exatas e Naturais	04/60	Glaydson Francisco Barros de Oliveira Eleneide Pinto Gurgel	Segundas-feiras (7h50 às 12h30)	06/05
Tópicos Avançados em Ensino: "Escrita e comunicação de artigos científicos"	02/30	José Cezinaldo Rocha Bessa	Terças-feiras (7h50 às 11h40)	17/05



Seminário Temático: "Decolonialidades no ensino das Ciências Humanas e Sociais"	01/15	Maria Roberta de Alencar Oliveira	Terças-feiras (13h50 às 17h40)	07/05
Novas Tecnologias Aplicadas ao Ensino	02/30	Glaydson Francisco Barros de Oliveira João Ricardo Avelino Leão	Terças-feiras de Quintas-feiras (7h50 às 12h30)	07/05
Seminário Temático: "Revisão Sistemática II"	1/15	Maria Ione da Silva Hugo Miguel Borges Sarmento	11, 12 e 13/06/2024 (10h50 às 12h30)	11/06
Seminário Temático: "Metodologia da pesquisa aplicada à Educação Básica"	01/15	Simone Cabral Marinho dos Santos Cybelle Barbosa e Lima Vasconcelos	06/05/2024 (13h às 17h40) 10 e 24/05/2024 (7h50 às 12h30)	06/05
Seminário de Pesquisa I (obrigatória)	01/15	Diana Maria Leite Lopes Saldanha	06/06/2024 (7h50 às 12h30min)	06/06
Estudos Programados I (obrigatória)	01/15	Respectivos Orientadores	A ser definido pelo(a) Orientador(a)	
Escrita da Dissertação (Prorrogação de Defesa)	-	-	-	-

2 DAS MATRÍCULAS DA TURMA 2022

2.1 As matrículas dos alunos da Turma 2022 acontecerão nos dias 30 de abril, 01 e 02 de maio de 2024, no sistema SIGAA/UERN (<https://sigaa.uern.br/sigaa/verTelaLogin.do>).

3 DAS MATRÍCULAS DA TURMA 2023

3.1 As matrículas dos alunos da Turma 2023 acontecerão nos dias 30 de abril, 01 e 02 de maio de 2024, no sistema SIGAA/UERN (<https://sigaa.uern.br/sigaa/verTelaLogin.do>).

4 DAS MATRÍCULAS DA TURMA 2024

4.1 As matrículas dos alunos ingressantes (Turma 2024) acontecerão nos dias 30 de abril, 01 e 02 de maio de 2024, no sistema SIGAA/UERN (<https://sigaa.uern.br/sigaa/verTelaLogin.do>).

4.2 Para realização da matrícula, será necessário criar um login e senha no SIGAA/UERN. Para a efetivação desse procedimento, a secretaria do PPGE encaminhou, para o e-mail que cada ingressante informara no ato da inscrição do Processo Seletivo 2024, as informações necessárias.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

5.1 Para outras informações, o(a) aluno(a) deve acessar a página do PPGE (propeg.uern.br/ppge), o portal do PPGE no SIGAA/UERN: <https://sigaa.uern.br/sigaa/public/home.jsf>, ou entrar em contato com a Secretaria do PPGE pelo e-mail ppge.pferros@uern.br.

Pau dos Ferros/RN, 25 de abril de 2024.

Profa. Dra. Diana Maria Leite Lopes Saldanha

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino

PPGE/CAPF/UERN

Portaria nº 165/2024-GP/FUERN

Edital PPGE/UERN Nº 06/2024

Processo seletivo para cadastro de reserva de bolsas de mestrado capes para alunos regulares do programa de pós-graduação em ensino

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna pública, pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno para formação de cadastro de reserva de bolsas de mestrado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), destinadas ao PPGE.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A concessão de bolsa de estudo aos alunos matriculados no PPGE é de exclusiva competência da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), como agência financiadora, em consonância com suas regras e normas vigentes, o estabelecido no Edital do processo de seleção e inscrição de candidatos para o Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino (CMAE).

O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), nomeada pela Portaria-SEI Nº 90, DE 04 DE MARÇO DE 2024, que tomará como parâmetros as regras e normas deste Edital.

2 DA FINALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.1 O processo seletivo tem como finalidade a formação de cadastro de reserva para concessão de bolsas de mestrado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para alunos regulares das Turmas 2023 e 2024 do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

2.2 O processo seletivo é classificatório, de modo que os candidatos classificados e não convocados, poderão ser contemplados, de acordo com a ordem de classificação, conforme a disponibilidade de bolsa CAPES e o atendimento às exigências do presente Edital.

2.3 As bolsas, quando disponibilizadas, serão concedidas obedecendo à ordem de classificação geral desse processo seletivo.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de abril de 2024, exclusivamente pelo endereço eletrônico do PPGE (ppge.pferros@uern.br).

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, em formato PDF, à secretaria do programa, com o assunto SELEÇÃO DE BOLSAS 2024 no envio do e-mail, os seguintes documentos:

- Ficha cadastral devidamente preenchida (Anexo I);
- Termo de Compromisso do discente devidamente preenchido (Anexo II);
- Declaração de Acumulados devidamente preenchida (Anexo III)
- Histórico Acadêmico-Científico dos últimos 3 anos (HAC) devidamente preenchido e com documentos de comprovação anexados, organizados, obrigatoriamente, em arquivo único, na sequência dos itens apresentados no Anexo IV;
- Questionário Socioeconômico (QSE) devidamente preenchido e com documentos de comprovação anexados, organizados, obrigatoriamente, em arquivo único, na sequência das questões apresentadas no Anexo V;
- Cópia do CPF;
- Cópia de Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- Cópia do cartão contendo agência e conta corrente, obrigatoriamente, Banco do Brasil (conta individual), com numeração legível ou documento de abertura de conta expedido pela agência (no caso de cartão, apenas a parte da frente);

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Os critérios de concessão de bolsas estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGE deverão seguir o disposto nas Portarias nº 76/2010-CAPES e nº 133/2023-CAPES, na Instrução Normativa-SEI Nº 12 – PROPEG/UERN e na INSTRUÇÃO NORMATIVA-SEI Nº 14, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 – PPGE/UERN;

4.2 Os critérios de concessão de bolsas priorizarão, obrigatoriamente, os discentes sem atividade remunerada ou outra renda;

4.3 Ocorrendo disponibilidade de bolsas da CAPES, após aplicação do item 4.2, poderão ser admitidos discentes que tenham qualquer fonte de renda, considerando a renda familiar per capita, além do disposto no item 4.4.

4.4 Serão considerados como exigências para concessão de bolsas:

- dedicar-se às atividades do PPGE mediante termo de compromisso;
- comprovar desempenho acadêmico e científico satisfatório, mediante apresentação de Relatório de Bolsa;
- realizar estágio à docência de acordo com o estabelecido no Art. 18 da Portaria Nº 76/2010 - CAPES.

4.5 Para seleção do candidato, será considerado:

4.5.1 O processo seletivo de bolsas do PPGE se dará mediante a avaliação do desempenho do candidato nos seguintes itens: i) Nota final da classificação no Processo Seletivo de Ingresso no programa (PSI), ii) Nota obtida no Histórico Acadêmico-Científico dos últimos 3 anos (HAC) (Anexo IV); iii) Nota obtida no Questionário Socioeconômico (QSE) (Anexo V).

4.5.2 A classificação final do processo seletivo levará em consideração a melhor colocação nessa seleção, com base na média ponderada obtida pela soma das notas dos três itens de avaliação referidos em 4.5.1, conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{1 \text{ PSI} + 1,5 \text{ HAC} + 2 \text{ QSE}}{4,5}$$

4.5.3 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- Maior nota obtida no Questionário Socioeconômico (QSE);
- Maior nota obtida no Histórico Acadêmico-Científico dos últimos 3 anos (HAC);
- Maior nota obtida na classificação final do Processo Seletivo de Ingresso no programa (PSI);
- Idade mais elevada.

5 DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	25 de abril de 2024
Inscrições	26 a 30 de abril de 2024
Homologação das inscrições	02 de maio de 2024
Prazo para recurso à homologação das inscrições	03 de maio de 2024
Resultado dos recursos à homologação das inscrições	06 de maio de 2024
Publicação do resultado parcial	07 de maio de 2024
Prazo para recurso ao resultado	08 de maio de 2024
Divulgação do resultado final	13 de maio de 2024

6 DA DIVULGAÇÃO

6.1 A divulgação da homologação das inscrições, do resultado final, bem como das outras etapas do processo, será feita na página do Programa (propeg.uern.br/ppge) e no portal do PPGE no SIGAA/UERN: <https://sigaa.uern.br/sigaa/public/home.jsf>.

6.2 Os candidatos selecionados deverão, quando solicitados, atender os encaminhamentos feitos pela secretaria do programa em relação aos trâmites para efetivação da concessão das bolsas.

7 DO RECURSO

7.1 O candidato que não concordar com a homologação das inscrições e o resultado parcial da seleção, terá 24h, a partir da sua divulgação, para recorrer, não sendo admitidos recursos fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

7.2 O recurso deverá ser apresentado através de formulário (Anexo VI), via e-mail (ppge.pferros@uern.br), com o assunto RECURSO, e endereçado à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE).

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Programa de Pós-Graduação em Ensino não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos candidatos durante a inscrição, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem o correto envio dos documentos.

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, com consulta direta ao Conselho Administrativo do PPGE.

Pau dos Ferros-RN, 25 de abril de 2024.

Profa. Dra. Diana Maria Leite Lopes Saldanha

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE)

Portaria Nº 165/2024-GP/FUERN DE 31 DE JANEIRO DE 2024

https://www.uern.br/controledepaginas/ppge-editais/arquivos/2308Edital_06_2024_anexos_selea%C2%A7a%C2%A3o_de_bolsas_capes_turmas_2023_e_2024.zip

Edital Nº 13/2024 PPGSSDS/FASSO/UERN

Seleção de Bolsistas

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais – PPGSSDS, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, torna público o Edital Nº 013/2024 – PPGSSDS/FASSO/UERN, que rege processo seletivo para concessão de bolsas do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Políticas Afirmativas e Diversidade.

1. DA QUANTIDADE DE BOLSAS E DO PÚBLICO-ALVO

O PPGSSDS dispõe de 02 (duas) bolsas, distribuídas a partir dos projetos: “Educação e Interculturalidade: caminhos para a efetivação das leis 10.639 e 11.645 e para inclusão escolar dos indígenas Warao” e o projeto “Interculturalidade, Relações Étnico-Raciais e Educação”. Ambos contemplados pelo Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento/2023 para serem distribuídas entre:

a. Discentes de mestrado regularmente matriculadas(os) no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais – PPGSSDS da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN que

i. Sejam candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as) ou indígenas que se submeteram e foram aprovados em banca de heteroidentificação obedecendo as regras e termos preconizados na Instrução Normativa-SEI nº 5/2021, na Resolução nº 023/2021-CONSEPE/UERN e na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE. ou,

ii. Sejam estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades por junta profissional da UERN, obedecendo às regras e termos preconizados na Resolução nº 073/2020 - CONSEPE.

2. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

As bolsas serão distribuídas por ordem de classificação obtida pela soma da pontuação da(o) candidata(o) nos seguintes critérios:

1) (Até 4,0 pontos) Apresentação de um projeto de pesquisa, a ser desenvolvido no âmbito da dissertação de mestrado, que contemple um dos dois eixos temáticos seguintes:

a. Estudos sobre políticas públicas voltadas para a educação intercultural: educação para as relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena nas escolas, conforme as Diretrizes Curriculares do Conselho Nacional de

Educação; processos educativos comunitários; educação e desigualdade; educação escolar indígena; educação escolar quilombola; educação bilíngue intercultural; formação de professores indígenas, quilombolas e para a implementação da Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008; gestão educacional, marcos legais e processos regulatórios na educação escolar indígena e quilombola;

b. Estudos sobre interculturalidade na universidade: ações afirmativas; ingresso e permanência de estudantes indígenas, quilombolas, de comunidades tradicionais e outras matrizes étnico-culturais na universidade; produção intelectual indígena e afro-brasileira; justiça epistemológica e intercientificidade (ou diálogo de saberes); avaliação educacional e desigualdades étnico-raciais no Brasil contemporâneo ou mobilidade educacional e relações étnico-raciais.

2) (0 ou 3,0 pontos) Não possuir vínculo empregatício;

3) (de 1,0 a 3,0 pontos) Renda familiar bruta, às quais serão atribuídas pontuação segundo três faixas:

a. até 1 salário-mínimo por família: 3 pontos

b. entre 1 e 2 salários-mínimos por família: 2 pontos

c. acima de 2 salários-mínimos por família: 1 ponto.

4) (0 a 3 pontos) Ser orientado/a por um/a dos/as professores/as vinculado/a ao Projeto PDPG POLÍTICAS AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE Edital Nº 17/2023, do Programa Abdias Nascimento.

3. DA ENTREVISTA

Todos/as os/as candidatos/as inscritos/as serão entrevistados/as presencialmente e ao resultado da entrevista será concedida uma nota de 0 a 10, que será somada à nota da etapa anterior para obtenção da Nota Final mediante média aritmética simples.

A entrevista avaliará o domínio teórico e metodológico condizente com as exigências de desenvolvimento do projeto (5,0 pontos) e a desenvoltura, segurança e maturidade na argumentação e na defesa do projeto (5,0).

As entrevistas ocorrerão no dia 06/05/2024, às 15h, na Sala de aula do PPGSSDS.

4. PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE SELEÇÃO

Para participar da presente seleção, os/as candidatos/as devem preencher o formulário de inscrição (ANEXO I), anexar os documentos solicitados e enviá-lo em arquivo único, formato PDF, ao e-mail servicosocial@mestrado.uern.br até o dia 02/05/2024, às 12h.

5. DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado no até o dia 08/05/2024.

6. CRONOGRAMA

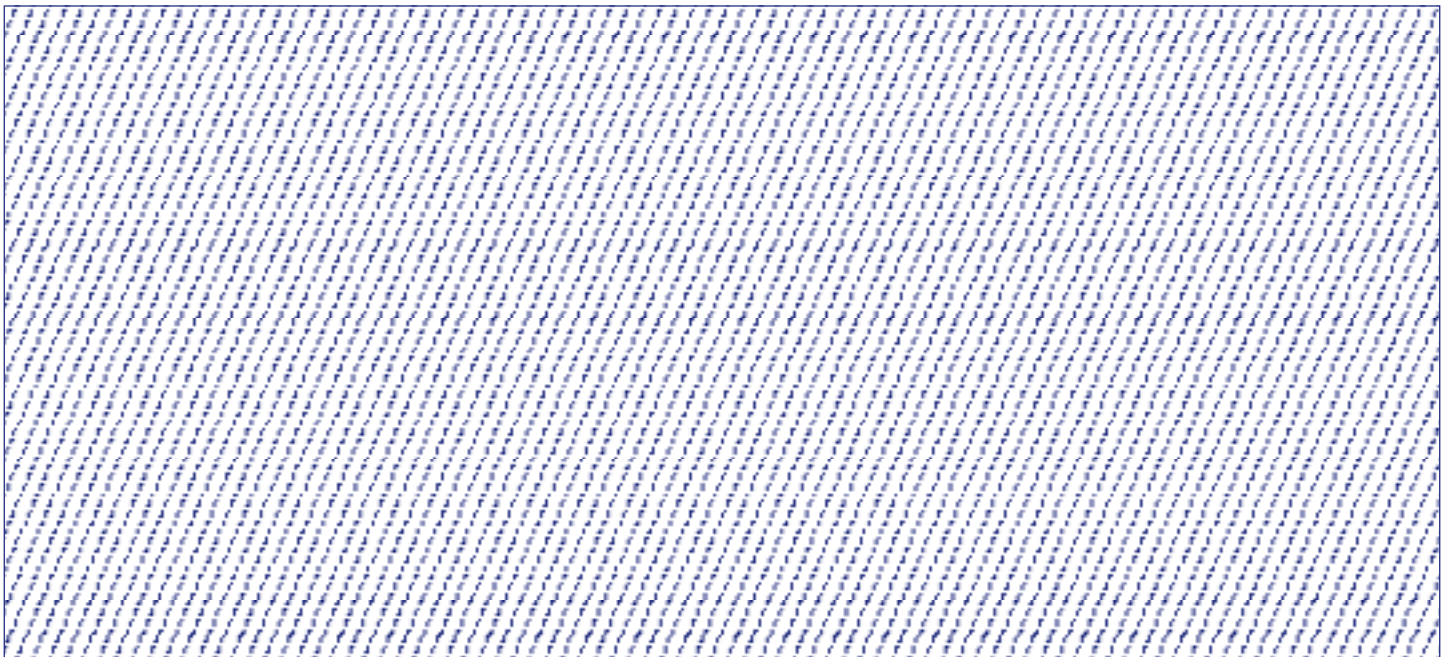
Lançamento do Edital	29/04/2024
Inscrições	Até 02/05/2024
Homologação das inscrições	03/05/2024
Entrevista	06/05/2024
Resultado final	Até o dia 08/05/2024

Mossoró-RN, 29 de abril de 2024.

Fernanda Marques de Queiroz

Coordenadora

Portaria Nº 1633/2023 - GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de N° 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Maria Luisa Machado Bezerra

Diagramação



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145